PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº. 129, de 17 de outubro de 2002.

Altera disposições da Lei nº 2075, de 04 de abril de 1991, ampliando vagas de empregos permanentes, conforme especifica.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 07 de outubro de 2002, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 047/2002, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam ampliadas as vagas dos seguintes empregos, constantes do Anexo II das Tabelas A, B e C, da Lei nº 2075/91:

Emprego	Quantidade De:	Para:	Anexo	Tabela	Grupo
Servente	67	77	II	A	Ocupacional Operacional
Auxiliar Administrativo	59	69	II	B	Ocupacional Administrativo
Auxiliar de Enfermagem	17	27	II	B	Ocupacional Administrativo
Técnico de Enfermagem	25	35	II	B	Ocupacional Administrativo
Enfermeiro	13	18	II	C	Ocupacional Técnico Superior
Psicólogo	02	04	II	C	Ocupacional Técnico Superior
Fonoaudiólogo	02	04	II	C	Ocupacional Técnico Superior
Bioquímico	02	04	II	C	Ocupacional Técnico Superior

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 de outubro de 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica